

CONCENTRAÇÃO NACIONAL PELA ACESSIBILIDADE E PELOS DIREITOS DA COMUNIDADE SURDA

Lisboa, 15 de novembro de 2024

A Comunidade Surda em Portugal enfrenta ainda barreiras que impedem uma plena participação na sociedade e limitam o exercício dos seus direitos humanos e das suas liberdades fundamentais, especialmente no que respeita à acessibilidade dos serviços públicos. Essa realidade persiste, apesar do reconhecimento da Língua Gestual Portuguesa (LGP) na Constituição da República Portuguesa, destacando-se a urgência de regulamentação prática que assegure o direito de cada Pessoa Surda a viver e interagir de maneira equitativa em todos os contextos sociais.

O direito à acessibilidade para Pessoas Surdas é um imperativo incondicional para a concretização da cidadania plena e em condições de equidade em todos os aspetos da vida quotidiana. Esta acessibilidade deve acontecer em formatos visuais e em LGP, permitindo a cada pessoa um acesso efetivo e uma participação ativa na vida pública. Neste sentido, valorizar as Pessoas Surdas enquanto cidadãos de pleno direito implica garantir igualdade de oportunidades em todos os domínios — económicos, sociais e culturais —, bem como assegurar a participação em debates e decisões públicas, conforme os preceitos da Constituição da República Portuguesa, artigo 74.º, alínea 2. h).

O avanço tecnológico também deve ser promovido e apoiado, sendo uma ferramenta essencial para quebrar barreiras de comunicação e eliminar a exclusão à informação enfrentada diariamente pela Comunidade Surda.

Considerando a diversidade da Comunidade Surda Portuguesa, são necessárias medidas que respeitem essa heterogeneidade e a identidade cultural da Comunidade, aceitando e promovendo a LGP como sua língua própria, e assegurando o direito de serem bilíngues.

A Comunidade Surda expressa preocupação com o seu futuro e a necessidade de lutar por direitos, tanto para a geração presente quanto para as futuras. Reforça-se, ainda, a necessidade de fortalecer o Movimento Associativo Surdo e promover a participação ativa nas instituições que os representam.

As famílias com crianças surdas desempenham um papel importante na integração social e cultural da Comunidade. Estas devem ter o direito de decidir o percurso educativo dos filhos com base no respeito pelo interesse das Crianças e Jovens Surdos, sem comprometer o acesso à LGP como língua materna e de aprendizagem natural.

CONCENTRAÇÃO NACIONAL PELA ACESSIBILIDADE E PELOS DIREITOS DA COMUNIDADE SURDA

Lisboa, 15 de novembro de 2024

Evidenciamos também a urgência de incorporar dados estatísticos sobre a população Surda em Portugal, taxas de desemprego, acesso à educação, entre outros, para criar e reforçar políticas adequadas e formular estratégias apropriadas.

Esta carta reafirma também as diretrizes da Federação Mundial de Surdos (WFD) e da União Europeia de Surdos (EUD) em defesa dos direitos das Pessoas Surdas, além de referenciar as resoluções do Parlamento Europeu e do Conselho da Europa que sublinham a importância das línguas gestuais como condição para a inclusão igualitária das Pessoas Surdas na sociedade. Também a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por Portugal, define a acessibilidade como uma condição essencial para garantir os direitos humanos.

Apesar do reconhecimento constitucional, a LGP ainda não está efetivamente acessível em todos os aspectos da vida diária. É necessário avançar com legislação específica que assegure a LGP como uma língua de pleno direito, dotada dos instrumentos imprescindíveis para uma aplicação prática e eficaz em todas as esferas da sociedade.

Apresentamos, abaixo, os pontos de maior relevância, de acordo com a informação que foi recolhida junto da Comunidade Surda ao longo deste ano:

I. Regulamentação e Reconhecimento da Língua Gestual Portuguesa (LGP)

- Criar legislação específica para a LGP, conferindo-lhe o estatuto de língua oficial, à semelhança da Língua Mirandesa (Lei n.º 7/99) e da Língua Barranquenha (Lei n.º 97/2021);
- Garantir o direito à acessibilidade universal para a Comunidade Surda e o acesso incondicional a todos os serviços e informações, públicos e privados, em LGP;
- Instituir um Conselho Nacional do Movimento Associativo Surdo, composto por entidades representantes da Comunidade Surda, entidades e ministérios relevantes, para monitorizar e assegurar a aplicação da legislação.

CONCENTRAÇÃO NACIONAL PELA ACESSIBILIDADE E PELOS DIREITOS DA COMUNIDADE SURDA

Lisboa, 15 de novembro de 2024

II. Acessibilidade em Serviços Essenciais

- Assegurar acessibilidade em LGP em serviços públicos como Segurança Social, Finanças e Serviço Nacional de Saúde, reforçando as respostas existentes e implementando nos serviços onde ainda não existe;
- Retomar o serviço de LGP no Número Europeu de Emergência – 112/INEM e em outras linhas de emergência para garantir acesso seguro e eficiente para as Pessoas Surdas;
- Promover o alargamento da abrangência da acessibilidade plena a outras linhas de emergência (Linha da Proteção Civil, violência doméstica, etc.) com vista ao exercício do direito à proteção da vida em situação de risco/emergência/calamidade;
- Assegurar acompanhamento contínuo por órgãos representativos da Comunidade Surda para a plena inclusão em serviços essenciais.

III. Acessibilidade no Contexto Televisivo e de Comunicação Social

- Promover o acesso pleno das Pessoas Surdas a todas as formas de informação, garantindo que os canais de comunicação públicos e privados recorrem à interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) e à legendagem em todos os aspetos considerados necessários a fim de assegurar a plena acessibilidade informativa;
- Efetivar o cumprimento das obrigações descritas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) aos canais noticiosos e alargamento das normas/diretrizes que assegurem o respeito pela acessibilidade universal em condições de igualdade;
- Assegurar especialmente que, todos e quaisquer atos da natureza eleitoral ocorridos durante os períodos de pré-campanha/campanha/pós-campanha (debates eleitorais, resultados eleitorais, etc.), sejam integralmente objeto de interpretação por meio de Língua Gestual Portuguesa (LGP) e legendagem;
- Alargar os meios e formas viáveis de inclusão da janela de interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) nos canais noticiosos/televisivos, recorrendo-se a formas adequadas que garantam uma acessibilidade universal, partilhando o espaço afeto ao apresentador principal e com adaptações proporcionalmente visuais e utilizáveis pelas Pessoas Surdas que assistem ao serviço em Língua Gestual Portuguesa nos canais televisivos, em direto e em simultâneo;

CONCENTRAÇÃO NACIONAL PELA ACESSIBILIDADE E PELOS DIREITOS DA COMUNIDADE SURDA

Lisboa, 15 de novembro de 2024

- Articular para a criação de estratégias que levem ao cumprimento da qualidade da interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) em qualquer contexto, de forma a assegurar o Código de Boas Práticas em linha com os princípios deontológicos da Lei n.º 89/99, atualizado e anexo à proposta de regulamentação da profissão de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa, discutido em Assembleia da República a 17 de dezembro de 2021 e para a qual ainda se aguarda entrada em vigor;
- Assegurar a formação contínua dos Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (LGP), devidamente certificada pelas entidades legitimamente representativas dos profissionais e da Comunidade Surda e, em articulação com estas, não só em seio associativo, mas também no Ensino Superior, nas diversas áreas de intervenção, especialmente nos meios de comunicação.

IV. Acessibilidade em Contextos de Educação, Ensino Superior e Cultura

- Assegurar a acessibilidade educacional em todos os níveis, incluindo o ensino superior, garantindo apoio em LGP aos alunos Surdos, abrangendo os períodos de exames, estágios e outros contextos curriculares;
- Salvaguardar o acesso atempado e equitativo dos alunos Surdos às escolas de referência para a educação bilíngue, respeitando os horários escolares, designadamente os que dependem de apoios municipais, como o transporte;
- Rever o Decreto-Lei n.º 54/2018 para garantir que a educação inclusiva seja prática, acessível e adequada para os alunos Surdos;
- Introduzir a LGP como disciplina progressivamente obrigatória em escolas de referência para a educação bilíngue e como disciplina opcional em escolas regulares, promovendo diversidade linguística;
- Garantir que os Alunos Surdos no ensino superior têm acesso gratuito à interpretação de Língua Gestual Portuguesa (LGP), respeitando as opções de cada aluno de acordo com as suas necessidades específicas (português escrito, interpretação oral, etc.), devendo ser assegurado pelas universidades de forma geral;
- Assegurar a acessibilidade informativa/comunicacional dos pais Surdos que têm filhos Surdos ou ouvintes em escolas públicas que não são de referência para a educação bilíngue (reuniões, festas, outros eventos);
- Assegurar que o domínio da Língua Gestual Portuguesa (LGP) seja um requisito preferencial na colocação de professores, educadores e assistentes operacionais, entre outros, em escolas com Alunos Surdos;

CONCENTRAÇÃO NACIONAL PELA ACESSIBILIDADE E PELOS DIREITOS DA COMUNIDADE SURDA

Lisboa, 15 de novembro de 2024

- Implementar programas de formação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) para professores do ensino regular, visando a promoção de uma inclusão efetiva dos alunos Surdos nas salas de aula;
- Implementar unidades curriculares de Língua Gestual Portuguesa, de carácter progressivamente obrigatório nas licenciaturas e mestrados de profissões essenciais (Medicina, Enfermagem, Educação, Psicologia, etc.);
- Garantir o acesso equitativo de artistas surdos ao trabalho na cultura, proporcionando oportunidades de experimentação e de progressão na carreira artística, designadamente na frequência de formações, assegurando a devida acessibilidade comunicacional;
- Disponibilizar interpretação em LGP e promover a inclusão das pessoas Surdas em museus, teatros e eventos culturais públicos.

V. Direitos e Apoios à Família e a Crianças Surdas

- Criar mecanismo sólido para a intervenção precoce com crianças surdas desde o momento do diagnóstico da surdez, de forma que estas e as suas famílias sejam devidamente acompanhadas por equipa multidisciplinar especializada na área da surdez e da Língua Gestual Portuguesa, com acesso à informação de forma completa;
- Propor um regime laboral específico para pais de crianças surdas, com redução do número de horas semanais para possibilitar a frequência de cursos certificados de Língua Gestual Portuguesa, para uma maior inclusão da criança surda em ambiente doméstico;
- Criar uma bolsa para financiamento de curso de Língua Gestual Portuguesa para famílias com crianças Surdas, priorizando as famílias economicamente carenciadas;
- Criar uma equipa de apoio especializado na intervenção de proximidade com pais/familiares que acompanhe a criança Surda ao longo da sua infância e adolescência, preferencialmente com Adultos Surdos formados para o efeito, em parceria com as Associações de Surdos locais / distritais.

VI. Acesso aos Cuidados de Saúde

- Criar sistemas visuais e vibratórios (em salas de espera, por exemplo) nos estabelecimentos de saúde públicos;
- Disponibilizar uma bolsa de intérpretes em Unidades Locais de Saúde centrais para garantir um atendimento eficaz em atendimento não prioritário e de urgência;

CONCENTRAÇÃO NACIONAL PELA ACESSIBILIDADE E PELOS DIREITOS DA COMUNIDADE SURDA

Lisboa, 15 de novembro de 2024

- Identificar profissionais de saúde capacitados para o atendimento acessível em Língua Gestual Portuguesa a nível nacional;
- Criar um sistema de referência entre Unidades Locais de Saúde que aloque os utentes Surdos para o atendimento com profissionais de saúde capacitados para o efeito;
- Monitorizar o funcionamento da plataforma do SNS 24 acessível para Cidadãos Surdos e estreitar a colaboração entre os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS) e as instituições representantes da Comunidade Surda;
- Disponibilizar um tablet em todos os estabelecimentos de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde, ligado à respetiva rede de internet, para que os utentes Surdos possam ter atendimento acessível permanentemente disponível através da interpretação em videochamada do SNS 24 para Cidadãos Surdos;
- Priorizar a triagem, o acompanhamento e os cuidados acessíveis a nível da saúde mental para adolescentes e jovens Surdos, que têm maior susceptibilidade a ter perturbações mentais, devido às crises de identidade e à tendência para o isolamento social;
- Rever o processo de obtenção do atestado médico para Pessoas Surdas para a habilitação para conduzir, adequado às suas especificidades, uma vez que estas não devem ser impedidas de conduzir em razão da sua surdez e devem aceder em condições de igualdade com os demais condutores;
- Rever os critérios de avaliação e atribuição do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, conforme as especificidades das pessoas Surdas e Surdocegas.

VII. Acesso ao Trabalho

- Garantir que os Candidatos/Trabalhadores Surdos têm condições de igualdade no acesso à informação/comunicação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) em concursos, entrevistas, reuniões, formações, etc.;
- Continuar a desenvolver o Acordo de Cooperação IEFP, IP/FPAS, que garante o acompanhamento gratuito dos Cidadãos Surdos nos respetivos serviços;
- Criar uma rede entre centros de apoios à empregabilidade para Pessoas Surdas (por exemplo, Centro de Recursos, serviços do IEFP, IP, outros centros, etc.);
- Criar uma bolsa anual de horas de interpretação em LGP, financiada pelo Estado, para trabalhadores Surdos, assegurando acessibilidade em reuniões, formações e contextos laborais;

CONCENTRAÇÃO NACIONAL PELA ACESSIBILIDADE E PELOS DIREITOS DA COMUNIDADE SURDA

Lisboa, 15 de novembro de 2024

- Apoiar a adaptação do ambiente laboral para a inclusão de pessoas Surdas, com proposta de incentivos fiscais às empresas que implementam adaptações físicas e tecnológicas nos seus ambientes de trabalho para garantir que as pessoas Surdas possam trabalhar em condições de igualdade com os outros trabalhadores (instalação de sistemas luminosos de aviso e softwares de comunicação);
- Implementar programas contínuos de sensibilização e formação, tanto para empregadores quanto para colegas de trabalho, sobre a importância da inclusão de Pessoas Surdas e sobre as boas práticas de comunicação, destacando a relevância da Língua Gestual Portuguesa.

VIII. Acesso à Justiça

- Aumentar a rede de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (LGP) devidamente credenciados que colaboram com a FPAS no âmbito do Acordo de Cooperação MJ/MTSSS/FPAS (território nacional, incluindo ilhas), através da realização de mais ações de formação específicas nesta área (FPAS, MJ e CEJ);
- Continuar a desenvolver o Acordo de Cooperação MJ/MTSSS/FPAS que garante o acompanhamento gratuito dos Cidadãos Surdos nestes serviços de justiça;
- Otimizar o mecanismo de referenciação dos serviços de interpretação neste âmbito;
- Melhorar a tabela dos honorários para serviços de interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) do Acordo de Cooperação MJ/MTSSS/FPAS;
- Conseguir que o Acordo de Cooperação MJ/MTSSS/FPAS passe também a abranger os atendimentos dos Cidadãos Surdos com advogados/as e avaliações psicológicas/psiquiátricas no âmbito da justiça;
- Assegurar a acessibilidade das Pessoas Surdas que estão inseridas em estabelecimentos prisionais, casas de acolhimento e outras respostas sociais, através de ações de sensibilização/formação para técnicos e funcionários, bem como promover uma maior interação com os seus familiares/figuras de referência, também através da implementação de sistemas de videochamada.

IX. Acesso à Segurança Social

- Garantir que a informação divulgada pelos serviços de Segurança Social é plenamente acessível para a Comunidade Surda;

CONCENTRAÇÃO NACIONAL PELA ACESSIBILIDADE E PELOS DIREITOS DA COMUNIDADE SURDA

Lisboa, 15 de novembro de 2024

- Continuar a desenvolver o Protocolo de Cooperação ISS, IP/FPAS que garante o acompanhamento gratuito dos Cidadãos Surdos nestes serviços;
- Apoiar para melhores condições de vida das Pessoas Surdas considerando as suas necessidades sociais/familiares e eliminando as barreiras ainda existentes;
- Rever o direito de atribuição da reforma antecipada para pessoas Surdas, que são propensas a sofrer de perturbação da saúde mental, como depressão, ansiedade e burnout, devido às barreiras de comunicação e isolamento no local de trabalho.

X. Apoio a Idosos Surdos

- Criar uma rede de centros de dia e lares especializados para Pessoas Surdas Idosas;
- Promover serviços de apoio domiciliário e de assistência personalizada às Pessoas Surdas Idosas em formatos acessíveis que se adequem às suas necessidades individualizadas, sem qualquer barreira de acessibilidade comunicativa/informativa;
- Garantir acessibilidade em Língua Gestual Portuguesa e outras adaptações para as Pessoas Surdas Idosas que frequentem a Universidade Sénior.

XI. Apoio a Cidadãos Surdos Estrangeiros

- Disponibilizar serviços informativos acessíveis em Gesto Internacional para Cidadãos Surdos estrangeiros, facilitando a sua integração e acesso aos seus direitos;
- Desenvolver um protocolo de cooperação que garanta o acompanhamento acessível gratuito dos Cidadãos Surdos nos serviços da AIMA - Agência para a Integração Migrações e Asilo (que veio substituir o antigo SEF).

XII. Apoio a Minorias da Comunidade Surda

- Estabelecer medidas específicas de apoio a pessoas Surdas que, além de enfrentarem barreiras devido à surdez, também sofrem discriminação relacionada a racismo, xenofobia, capacitismo, homofobia ou outras formas de opressão, incluindo serviços especializados de aconselhamento, acompanhamento psicológico e jurídico, e espaços de apoio seguros e acessíveis;
- Estabelecer parcerias com organizações que defendem os direitos de minorias étnicas, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência, para promover iniciativas conjuntas e garantir que as preocupações específicas das Pessoas Surdas nesses grupos sejam representadas e atendidas;

CONCENTRAÇÃO NACIONAL PELA ACESSIBILIDADE E PELOS DIREITOS DA COMUNIDADE SURDA

Lisboa, 15 de novembro de 2024

- Assegurar o acesso das pessoas Surdocegas a serviços de interpretação com guias-intérpretes capacitados, garantindo assistência comunicacional em espaços públicos e privados, e promovendo tecnologias de assistência adaptadas às suas necessidades;
- Fomentar mecanismos para a vida independente para as pessoas Surdocegas, com recursos que sejam necessários para a sua autonomia.

XIII. Valorização e Regulamentação da Profissão de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (ILGP)

- Concluir o processo de revisão da Lei n.º 89/99, de 5 de julho, dando cumprimento à Resolução da Assembleia da República n.º 328/2021, de 17 de dezembro de 2021, que recomenda ao Governo a valorização e regulamentação da profissão de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa;
- Discutir uma remuneração justa e digna para a realização dos diferentes serviços nos contextos citados neste documento, garantindo a valorização dos profissionais e consequente qualidade dos serviços;
- Promover a abertura de postos de trabalho que garantam a acessibilidade das Pessoas Surdas nos diversos serviços públicos;
- Assegurar a certificação e a regularização dos vínculos precários dos intérpretes de Língua Gestual Portuguesa na Administração Pública, promovendo estabilidade e qualidade para as pessoas Surdas que dependem desses serviços;
- Criar um mecanismo para supervisão, acompanhamento e formação contínua para intérpretes de LGP, em articulação com as organizações representativas da classe profissional em questão e da Comunidade Surda.

XIV. Colaboração com Entidades e Parcerias Públicas

- Incentivar uma colaboração estreita com o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., e outras entidades públicas e privadas para promover uma resposta integrada às necessidades da Comunidade Surda;
- Estabelecer protocolos e parcerias para incluir a Comunidade Surda em serviços municipais, regionais e nacionais.

CONCENTRAÇÃO NACIONAL PELA ACESSIBILIDADE E PELOS DIREITOS DA COMUNIDADE SURDA

Lisboa, 15 de novembro de 2024

XV. Proximidade com Partidos Políticos e Grupos Parlamentares

- Apresentar e debater estas considerações em audiência/reunião com os partidos políticos e os grupos parlamentares, alertando para as dificuldades e necessidades das Pessoas Surdas;
- Participar em iniciativas/eventos da agenda política por forma a dar visibilidade à Comunidade Surda e às suas necessidades e direitos;
- Garantir que todos os eventos políticos, incluindo debates, conferências e sessões parlamentares, sejam acessíveis em Língua Gestual Portuguesa (LGP), promovendo a participação ativa da Comunidade Surda na vida política.

As medidas aqui apresentadas não representam apenas melhorias na acessibilidade, mas sim passos fundamentais para o cumprimento dos direitos humanos das Pessoas Surdas e para a promoção de uma sociedade para todos. Confiamos na sensibilidade de Vossas Excelências para considerar e implementar estas propostas, e estamos inteiramente disponíveis para qualquer reunião ou esclarecimento adicional que seja necessário.

Esperamos que o nosso apelo seja acolhido com a devida seriedade e que possamos, em conjunto, construir uma sociedade mais justa e acessível para todos.

Pela Comunidade Surda,
Pela Língua Gestual Portuguesa.